



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO  
052 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**SUMÁRIO**

<u>Ato de Promulgação 001/2025</u> .....	<u>1</u>
<u>Lei Complementar Nº. 070 de 19 de Agosto De 2025</u> .....	<u>2</u>
<u>Portaria nº. 055/2025</u> .....	<u>3</u>
<u>Portaria nº. 056/2025</u> .....	<u>4</u>
<u>Portaria nº. 057/2025</u> .....	<u>5</u>

**ATO DE PROMULGAÇÃO nº. 001 de 19 de agosto de 2025**

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 38, §7º da Lei Orgânica e Art 30, inciso XV do Regimento Interno do Município de Santana da Vargem/MG”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, Sra. Bruna Renata Teodoro Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,**

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Complementar nº. 001/2025, de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 25/07/2025;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 38 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei Complementar nº. 070 de 19 de agosto de 2025, oriunda do projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Santana da Vargem/MG, 19 de agosto de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO  
052 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**LEI COMPLEMENTAR nº. 070 de 19 de agosto de 2025**

*“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019. (Plano de Cargos e Salários do Legislativo Municipal)”*

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16 de 23 de julho de 2019, somente na parte correspondente ao cargo de controlador interno, que passa a ter a seguinte definição:

**ANEXO I**

Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

<b>Denominação da Classe</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Quantitativo s de Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Forma de Cumprimento da carga horária semanal</b>
Controlador Interno	Sem alteração	Sem alteração	25 (vinte e cinco) horas	5 – cinco horas diárias (Segunda a Sexta feira) 07h00min as 12h00min.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de agosto de 2025



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO  
052 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 55, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para desenvolvimento de website, implementação e migração de conteúdo, fornecimento de licença de uso, suporte, hospedagem e ferramentas web integradas”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação e empresa especializada de empresa especializada em tecnologia de informação para desenvolvimento de website, implementação e migração de conteúdo, fornecimento de licença de uso, suporte, hospedagem e ferramentas web integradas;

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2025



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO  
052 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 56, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

“Determina a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento para ministrar treinamento do sistema informatizado “Betha Cloud”.

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2025



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO  
052 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 57, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

*“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em decoração e buffet”*

*A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;*

*Resolve:*

**Art. 1º** – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresas especializada em decoração e buffet para realização de sessão solene/especial na Câmara Municipal de Santana da Vargem.

**Art. 2º** – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2025

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA**

**PRESIDENTE**